



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, COMARCA DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA.

Alagoinhas, 20 de setembro de 2005.

Ref.: Instrução Normativa CGJ.80/SEC

Senhor Presidente:

Em obediência a Instrução Normativa supra mencionada, publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário da Bahia em 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência, que após a devida busca nos livros do Cartório a meu cargo, verifiquei não constar nenhum Registro em nome das pessoas físicas e jurídicas citadas na referida Instrução.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevada consideração.


Iracema Souza de Santana

Oficial Titular
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ALAGOINHAS-BA.
BEL* IRACEMA SOUZA DE SANTANA
OFICIAL TITULAR

Exm^o Sr.

Senador Delcídio Amaral

MD. Presidente da CPMI dos Correios
Ala Senador Alexandre Costa, sala 13,
Senado Federal
Brasília/DF.

